Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.080/2018.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Renegociação de Dívida** dos pequenos agricultores deste Município de Igarassu-PE no Banco do Nordeste do Brasil S.A, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, com o objetivo de renegociar dívidas dos pequenos agricultores e pescadores artesanais deste Município de Igarassu-PE, contraídas por meio de linhas de crédito que atendem à agricultura familiar (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e aos mini e pequenos produtores rurais, conforme enquadramento dos mutuários na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018.

§ 1º - O Poder Executivo informará anualmente no mês de março de cada exercício ao Poder Legislativo, quanto gastou no exercício financeiro do ano anterior com o cumprimento desta Lei.

§ 2º - O Município dispensa o direito de sub-rogação no direito de credor pela renegociação das dívidas realizadas com base nesta Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias para a execução e cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento Anual do Município de Igarassu.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 20 de agosto de 2018.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito